



ABRADEE



Workshop Inova Transmissão: acesso e conexão

José Gabino Matias dos Santos - ABRADEE



ABRADEE

Novos agentes de transmissão

Problema:

- Conflitos entre os editais dos leilões de transmissão (Modelo de CCT) e a regulamentação pertinente
 - Edital cita encargos de conexão **NEGOCIADOS ENTRE AS PARTES...**
 - Os custos de conexão passíveis de consideração nos processos tarifários são aqueles homologados pela ANEEL

Consequências:

- tentativas de negociar os valores dos ENCARGOS;
- faturamentos indevidos;
- Inscrição no CADIN, e
- ameaças de obtenção de liminares para recebimento dos ENCARGOS a partir da liberação das instalações

Possíveis soluções:

- Adequação da documentação do leilão com a regulamentação vigente



ABRADEE

Novos agentes de transmissão

Problema:

- Desconhecimento das regras de faturamento via CCT (DIT).
 - Não observação da concatenação dos encargos de conexão;
 - Faturamento relacionado à obras de melhorias e reforços sem homologação.
 - Inadequação do teor dos contratos de concessão da transmissão

Consequências:

- Atualização da cobrança dos encargos conforme REH de reajuste de RAP, que ocorre em junho, de forma “desconcatenada” com o reajuste da distribuidora, o que levaria a pagamentos sem cobertura tarifária;
- Faturamento de parcelas adicionais de RAP referente à melhorias e reforços sem a efetiva homologação da ANEEL para tais obras.

Possíveis soluções:

- Atuação mais ativa e orientativa da ANEEL junto às novas transmissoras;
- Maior transparência no processo de homologação de melhorias e reforços;
- Análise prévia, da Agência, das solicitações de cadastro no CADIN, verificando se a inadimplência é motivada por um descumprimento regulatório da transmissora, passível de fiscalização.



ABRADEE

Acompanhamento de novas obras

Problema:

- Falta de informações sobre o processo de assinatura de contratos de concessão da transmissão, principalmente no que tange às datas e prazos de responsabilidade da distribuidora.
 - A distribuidora não recebe nenhum informativo de que os empreendimentos de transmissão de seu interesse foram outorgados.

Consequências:

- Desconhecimento do andamento das obras de responsabilidade da transmissora;
- Possibilidade de descumprimento das “datas de necessidade” constantes no contrato de concessão da transmissora;
- Atrasos causados por falta de comunicação entre os agentes, trazendo prejuízos para os consumidores.

Possíveis soluções:

- Estabelecimento de procedimento de divulgação para todos os interessados dos resultados dos processos de outorga e do andamento das obras de responsabilidade da transmissora, permitindo um planejamento coerente com as datas previstas em contrato para energização dos pontos de conexão.



ABRADEE

Conexão nas DIT's

Problema:

- Ampliação dos ativos das DIT's
- Incoerência com o processo de migração das DIT's

Consequências:

- Atraso no processo de conexão
- Continuidade do crescimento das DIT's

Possíveis soluções:

- Adequação da regulamentação, incluindo no §8º do art. 4º-A da Resolução nº 68/2004, o texto indicado
- II - o consumidor livre, central geradora ou importador e/ou exportador de energia deverá, sem direito à indenização, transferir à concessionária de transmissão proprietária da linha seccionada,;
II-A Quando se tratar de conexão a DIT a transferência deverá ser realizada para a distribuidora



ABRADEE

Conexão nas DIT's

Problema:

- Separação de responsabilidades no processo de conexão

Consequências:

- Atraso no processo de conexão
- Falta de coerência com o processo de migração das DIT's

Possíveis soluções:

- Adequação da regulamentação, incluindo no §9º do art. 4º-A da Resolução nº 68/2004, o texto indicado

- *§ 9º O acessante, no caso de concessionária ou permissionária de distribuição para atendimento ao seu mercado cativo, deverá implementar **as entradas e as extensões de linha associadas ao seccionamento**, o módulo geral, o barramento e o módulo de manobra para sua conexão, que passarão a fazer parte de sua concessão ou permissão.*



ABRADEE

Conexão nas DIT's

Problema:

- Impossibilidade da distribuidora realizar conexão por meio de duplo tap na DIT

Consequências:

- Atraso no processo de conexão
- Custos de conexão mais elevados
- Falta de coerência com o processo de migração das DIT's

Possíveis soluções:

- Adequação da regulamentação, incluindo o art. 4º-D na Resolução nº 68/2004, conforme o texto indicado a seguir

Art. 4º-D O acessante, no caso de concessionária ou permissionária de distribuição para atendimento ao seu mercado cativo, poderá efetuar conexão por meio de duplo tap às linhas de transmissão integrantes das DIT, que já estejam contempladas pelo Poder Concedente a serem transferidas para a concessionária de distribuição.



ABRADEE

Reconhecimento tarifário

➤ Problema:

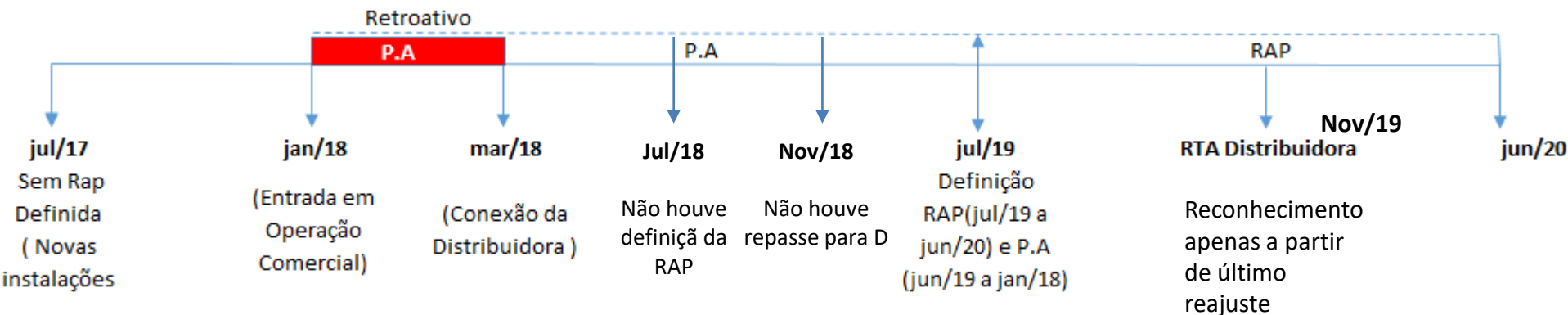
- Não reconhecimento das Parcelas de Ajuste de Melhorias - “PA Melhoria” e Parcelas de Ajuste Autorizativa sem RAP Prévia - “PA Autoriz. sem RAP Prévia” quando ocorre atraso na definição da RAP da transmissora

➤ Consequências:

- Falta de critério para reconhecimento destes tipos de Parcelas de Ajuste;

➤ Possíveis Soluções:

- Maior transparência para os agentes afetados nos processos de homologação destas Parcelas de Ajuste deixando claro que a restrição de repasse retroativo não se aplica no caso de demora na definição da RAP





ABRADEE

Reconhecimento tarifário

➤ Problema:

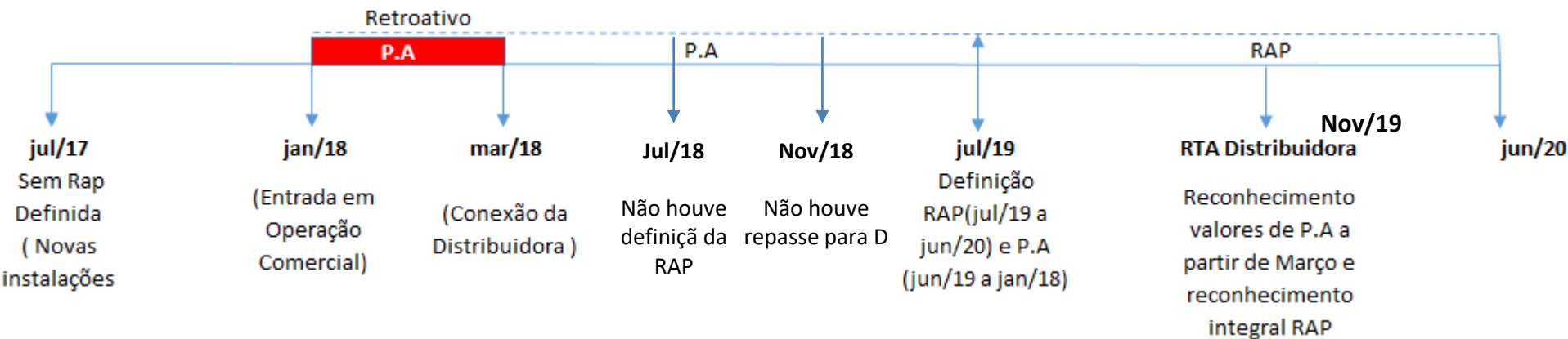
- Não reconhecimento das Parcelas de Ajuste de Melhorias - “PA Melhoria” e Parcelas de Ajuste Autorizativa sem RAP Prévia - “PA Autoriz. sem RAP Prévia” quando ocorre atraso na definição da RAP da transmissora

➤ Consequências:

- Falta de critério para reconhecimento destes tipos de Parcelas de Ajuste;

➤ Possíveis Soluções:

- Maior transparência para os agentes afetados nos processos de homologação destas Parcelas de Ajuste deixando claro que a restrição de repasse retroativo não se aplica no caso de demora na definição da RAP





ABRADEE

Obrigado!

SCN - Quadra 02 - Bloco D - Torre A
Sala 1101 - Edifício Liberty Mall
CEP 70712-903 Brasília DF Brasil
Tel 55 61 3326 1312
Fax 55 61 3031-9327
abradee@abradee.org.br